

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021– SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa LMA CHAVES PEREIRA 74191209604.

CONTRATO SIGGO n.º: 045151.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.026.964/0001-37, sediada à Avenida Francisco Negrão de Lima, 503, Bairro Garças, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31.545-000, Telefone: (31) 3491-7359, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ILMA CHAVES PEREIRA**, brasileira, diretora, portador do CPF nº 741.912.096-04 e da Carteira de Identidade nº M-5.018.422 - SSP/MG, residente e domiciliado em à Avenida Francisco Negrão de Lima, n.º 503, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.545-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00005763/2021-81, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar (acréscimo) o Contrato nº 052/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (95600933 e 96603948) e anuência da contratada (95936424 e 97305697).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO):

3.1. O acréscimo é referente ao Item 2 do Contrato nº 052/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (74382953), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
02	TUBO DE COLETA CITRATO DE SÓDIO	R\$0,90	5.600 unidades	R\$5.040,00	1.400 unidades	R\$1.260,00	7.000 unidades	R\$6.300,00	25%
05	COTA RESERVADA PARA ME/EPP - 25%	R\$ 0,73	27.000 unidades	R\$ 19.710,00	0	R\$ 0,00	27.000 unidades	R\$ 19.710,00	0,00 %
VALOR TOTAL (R\$)				R\$24.750,00	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$1.260,00	VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO	R\$26.010,00	

3.2. A entrega do quantitativo acrescido (1.400 unidades do item 02) deverá ocorrer em parcela única até o dia **11/11/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$24.750,00** (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), para **R\$26.010,00** (vinte e seis mil dez reais).

4.2 O valor de R\$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00768 (97703545).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ILMA CHAVES PEREIRA
ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Chaves Pereira, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 24/10/2022, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **98258039** código CRC= **C54AE9A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249